



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



1º (PRIMEIRO) DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 133/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 200/2023 – DISPENSA N. 068/2023

1º (PRIMEIRO) DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, N° 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ N° 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **MARIA DAS DORES SANTOS CURSOS E TREINAMENTO ME**, estabelecida à Rua Silviano Brandão, n° 519, Centro, Paraisópolis - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.452.962/0001-99, neste ato representada pela Sra. Maria das Dores Santos, inscrito no CPF: XXX.10551.XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decorrente do Processo Licitatório n°. 108/2023, Pregão Eletrônico n° 039/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal n°. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato n° 133/2023, celebrado em 12 de dezembro de 2023 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Curso Alfabetização e Letramento para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual e aditivo do contrato n°. 133/2023, emitido em 12 de dezembro de 2023 tem por finalidade aditar o prazo contratual, até 31 de dezembro de 2024, contando a partir do dia 12 de junho de 2024, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Não há alteração no valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros (MG), 10 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Dados: 2024.06.10 16:50:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Luís Fernando Rosa de Castro

Contratante

MARIA DAS DORES SANTOS CURSOS E TREINAMENTO ME

CNPJ/MF sob o nº 20.452.962/0001-99

Testemunhas: